



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	PROGRAMA	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
ISS	Certificado de Crédito Tributário	Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI	27.000.000	34.875.000	40.500.000	-
IPTU	Certificado de Crédito Tributário	Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI	3.000.000	3.875.000	4.500.000	-
ISS	Certificado de Crédito Tributário	Programa Viva Cultura	4.950.000	5.400.000	5.400.000	-
IPTU	Certificado de Crédito Tributário	Programa Viva Cultura	550.000	600.000	600.000	-
ISS	Isenção	Programa Revitalizar	228.757	334.672	399.694	-
IPTU/TRSD	Remissão e Isenção	Programa Revitalizar	268.100	402.582	533.341	-
ITIV	Isenção	Programa Revitalizar	101.731	148.833	177.749	-
Taxas	Isenção	Programa Revitalizar	50.174	73.404	87.665	-
TOTAL			36.148.763	45.709.491	52.198.450	-

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

NOTAS:

1. Para o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI, considerou-se, frente aos projetos de incentivo ao investimento aprovados, a previsão anual de emissão dos certificados de crédito tributário do Programa (Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - CIDEI), bem como sua utilização pelos respectivos titulares para pagamento dos tributos municipais devidos, as proporções de 10% (IPTU) e 90% (ISS);

2. Para o Programa Viva Cultura, considerou-se, frente aos projetos de incentivo cultural aprovados, a previsão anual de emissão dos certificados de crédito tributário do Programa (Certificado de Incentivo ao

Desenvolvimento Cultural - CIDEDEC), bem como sua utilização pelos respectivos titulares para pagamento /abatimento dos tributos municipais devidos, as proporções de 10% (IPTU) e 90% (ISS);

3. Para o Programa Revitalizar, tomou-se por base a estimativa anual de adesão ao programa, cumulativamente nas proporções de 10% , 15% e 22% de um total de 466 imóveis abandonados ou em ruína localizados nas áreas contempladas, além de outros parâmetros como o valor venal médio dos imóveis, custo médio dos serviços de reforma e construção, entre outros;

4. Na estimativa das receitas orçamentárias para o exercício de 2019, tais renúncias, que totalizam R\$ 36.148.763,00 (trinta e seis milhões, cento e quarenta e oito mil e setecentos e sessenta e três reais), já foram consideradas no cálculo dos tributos correspondentes não importando, desse modo, em impacto na receita;

5. Os benefícios dos Programas relacionados no Quadro deste Anexo alcançam as seguintes Prefeituras Bairros:

. Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI: Barra/Pituba, Centro/Brotas, Liberdade/São Caetano e Cidade Baixa);

. Programa Revitalizar: Centro /Brotas e Liberdade/São Caetano;

. Programa Viva Cultura: Interregional, haja vista que alcança todo o município.

Na Despesa, as Ações Orçamentárias que, dentre outras iniciativas, absorvem a implementação desses Programas são:

- PIDI

Programa : Estímulo aos Negócios Emprego e Renda

Ações: i) Fomento a Atração de Investimentos Privados para Aceleração da Economia Local – Salvador Negócios (interregional)

ii) Implantação do Polo de Economia Criativa – Salvador Criativa a regionalização adotada (interregional)

- REVITALIZAR

Programa : Estímulo aos Negócios Emprego e Renda

Ação: i) Fomento a Atração de Investimentos Privados para Aceleração da Economia Local – Salvador Negócios (interregional)

- VIVA CULTURA

Programa : Salvador – Capital do Turismo, Cultura e Lazer

Ação: Fomento à Produção Artística e Cultural (alcançando as 10 Prefeituras Bairro)